SANCIONADO
17 | 03 | 22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.953/2022

"Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII,** da lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

Art. 1º. Concede revisão geral anual/reajuste ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, regidos pela Lei Municipal nº 1.793/2020, conforme abaixo disposto:
I- Prefeito Municipal: R$ 18.560,00;
II- Vice-Prefeito: R$ 9.280,00;
III- Secretário Municipal (07): R$ 5.916,00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **17 de Março de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
CPF
34175970649
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito municipal